



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA
PROCESSO: 73422/2021**

FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, 12.305/2010 E 8.666/1993.
LEI ESTADUAL Nº 11.109/2020, DECRETO ESTADUAL 194/2015.

OBJETO :	Credenciamento de Associações ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração.
--------------------	---

VIGÊNCIA: 12 MESES

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:

O Edital completo será disponibilizado aos interessados, mediante solicitação, pelo e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

Secretaria de Estado de Gestão:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

INDICE

1	PREÂMBULO	2
2	DO OBJETO DO CERTAME.....	2
3	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO	2
4	DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO	3
5	DA REPRESENTAÇÃO.....	5
6	DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS	5
7	DOS ESCLARECIMENTOS.....	6
8	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
9	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	8
10	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
12	A CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	9
13	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	11
	ANEXO II – MATERIAIS A SEREM RETIRADOS.....	21
	ANEXO III – FICHA DE CREDENCIAMENTO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	44



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO, SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DOS BENS, POR MEIOS PRÓPRIOS OU ATRAVÉS DE PARCERIAS.....	45
ANEXO V – DECLARAÇÃO.....	46
ANEXO VI – ACORDO DE COOPERAÇÃO.....	47

1. PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados,, comunica aos interessados que realizará credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 O Edital de Chamamento Público e os seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, situada na - Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-913, Cuiabá Mato Grosso, Atendimento: de segunda a sexta feira no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Fones: (065) 3613-7308, bem como estará acessível, mediante solicitação pelo e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br , no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG, por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

2 DO OBJETO DO CERTAME

2.1. Selecionar Associações ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

3.1. Estarão habilitados a receber os bens móveis inservíveis e irre recuperáveis dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, as Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- a. cujo objeto social compreenda o recebimento e destinação de materiais de acordo com as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.
- b. exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- c. não possuam fins lucrativos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- d. possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos bens móveis inservíveis descartados;
- e. apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;
- f. se responsabilizem pela coleta dos bens de acordo com as normas ambientais e de segurança do trabalho.

3.4 Não poderão participar da presente SELEÇÃO empresas que:

3.4.1. De alguma forma possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

3.4.2. Da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja ou que tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do PODER CONCEDENTE ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias.

3.4.3. Que se encontre em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de Mato Grosso.

3.4.4. Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4.5. Que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.1998.

3.4.6. Que tenha sido incluída nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013.

3.4.7. Que estiverem sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou órgão que a substitua.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Durante a vigência do credenciamento todas as instituições que se apresentarem e cumprirem os requisitos estabelecidos no edital serão credenciadas. Caso sejam credenciadas duas ou mais associações ou cooperativas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos Bens Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização. Caso não haja consenso entre as associações ou cooperativas credenciadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, realizará sorteio, que definirá a ordem de classificação das associações ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

cooperativas, a primeira entidade sorteada terá preferência na execução do serviço, as demais entidades comporão cadastro reserva, e executarão os serviços de acordo com a ordem de cronológica de credenciamento.

4.2. As exigências mínimas para o credenciamento, são as constantes no item 3.1.

4.2.1 A verificação do cumprimento das alíneas 'a', 'b' e 'e' do item 3.1 se dará mediante análise do estatuto social atualizado, e quanto às demais mediante declaração do representante da instituição solicitante.

4.3. Além dos documentos acima a instituição solicitante do credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada do Estatuto de Constituição da Instituição;
- b. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- c. Regularidade fiscal perante o município de sua sede social;
- d. Regularidade fiscal do Estado, emitida pela SEFAZ/MT (débitos não inscritos c) na dívida ativa) e pela PGE/MT (débitos inscritos na dívida ativa);
- e. Regularidade fiscal perante a União e INSS (Receita Federal);
- f. Regularidade perante o FGTS (Caixa Econômica Federal);
- g. Regularidade trabalhista (TST);
- h. Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal, conforme **anexo III**
- i. Cópia do CPF do(s) Dirigentes (s) da entidade;
- j. Cópia autenticada de um documento oficial como foto do(s) Dirigente(s) da entidade;
- k. Comprovante de endereço do(os) Dirigente (s) da entidade;
- l. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento ou Documento de Autorização expedido por órgão competente (Licença de Operação);
- m. Declaração de que possui estrutura para a realização do recolhimento, separação e reciclagem dos bens, por meios próprios ou através de parcerias, conforme **anexo V**;
- n. Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme **anexo IV**;
- o. A instituição deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, comprovando o recolhimento de materiais de sua destinação ambientalmente adequada.

4.6. Os documentos exigidos no item anterior deverão cumprir as exigências previstas na Lei n. 8.666/1993 e normas correlatas quanto à forma de apresentação.

4.7. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos apresentados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

4.8.1 Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela Comissão, que notificará as aprovadas.

4.8.2 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da comissão à participante, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações ou não aprovação das inscrições.

4.8.3 As demais entidades comporão cadastro reserva, classificado por ordem cronológica de habilitação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Os atos formais realizados em nome das associações ou cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

5.2. Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados, juntamente com os documentos de credenciamento, os seguintes documentos:

- I – documento oficial de identidade; e
- II – documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

6 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, rubricado no fecho e identificado com o nome do interessado em suas partes externas, podendo, inclusive, ser encaminhado via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada, com Aviso de Recebimento, para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme modelo abaixo, no endereço Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-913, Cuiabá - Mato Grosso.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021/SEMA-MT
DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL (DO INTERESSADO)
C.N.P.J.: (DO INTERESSADO)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

6.2. Serão **desconsiderados** documentos encaminhadas por meio de telex, telegrama, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outra forma diversa da prevista no edital.

6.3. A documentação deve ser apresentada, sob pena de inabilitação ou desclassificação, sem emendas ou rasuras, e de forma legível, e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, depois de entregues.

6.4. Os documentos trocados entre os Licitantes e a Administração, deverão ser redigidos em Português.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que, os originais sejam também apresentados para fins de autenticação por parte de membros da Comissão.

6.5.1. As cópias de documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, ainda que autenticadas, salvo pela possibilidade de realização de diligências por parte da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

6.5.2. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6. A validade dos documentos apresentados será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões e documentos entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei.

6.6.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

6.6.2. Aqueles documentos que previrem no seu corpo que só terão validade se apresentados na via original, somente serão aceitos nessa condição.

6.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ/MF, ressalvando-se aqueles casos em que o próprio órgão emissor declarar, expressamente no referido documento, que ele é válido para todos os estabelecimentos – sede e filiais – do interessado.

6.8. As declarações requeridas por este Edital deverão estar em nome do interessado, salvo se expressa disposição em contrário.

6.9. Devem ser apresentados apenas os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7 DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br) ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7.2. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.

7.3. Se a impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela SEMA para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

7.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias, antes da data designada para o protocolo dos envelopes, previsto neste Chamamento Público, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

8 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Após assinatura do Acordo de cooperação, e emissão da Ordem de Serviço, a DESTINATÁRIA terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para começar a execução dos serviços.

8.1.1. Se a DESTINATÁRIA credenciada for convocada para o recolhimento de algum material, mediante ordem de serviço, e se recusar ou não executar o recolhimento no prazo estabelecido, será convocada a credenciada seguinte, até que uma efetue o recolhimento, sem prejuízo do eventual descredenciamento e aplicação de sanções.

8.2. A COMPROMISSADA deverá executar os serviços relacionados, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto deste Termo de Referência e Acordo de cooperação (**ANEXO VI**).

8.3. Os bens inservíveis irrecuperáveis a serem recolhidos pela DESTINATÁRIA estarão disponíveis na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

8.4. A DESTINATÁRIA poderá efetuar o recolhimento mensalmente, desde que autorizado pelo DESTINADOR, ou de acordo com necessidade do DESTINADOR em horário comercial.

8.5. Os colaboradores da DESTINATÁRIA, independente do vínculo que mantenham com esta, deverão usar maquinários e equipamentos de proteção individual - EPI adequados ao manuseio dos materiais e conforme exigido pela legislação.

8.6. Os materiais recolhidos deverão ser recolhidos pela DESTINATÁRIA e transportados até o seu depósito em veículo adequado, levando em conta a capacidade de carga, o material a ser transportado, as normas de trânsito e demais legislações aplicáveis.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.7. Para autorizar o recolhimento dos materiais a DESTINATÁRIA deverá informar ao DESTINADOR, com antecedência mínima de **2 (dois) dias**:

- I – O veículo que será utilizado (marca, modelo, ano, cor e placa);
- II – As pessoas que irão executar o recolhimento, inclusive o motorista (nome e CPF).

8.8. O DESTINADOR poderá impedir o acesso do veículo e do pessoal da DESTINATÁRIA ao local do recolhimento no caso de falta de comunicação prévia exigida neste item.

8.9. Os materiais recolhidos pela DESTINATÁRIA deverão ser reutilizados, reciclados, descartados ou incinerados, de acordo com a sua própria análise e decisão, mas sempre seguindo as normas ambientais, de segurança e vigilância sanitária aplicáveis.

8.10. Todos os custos envolvidos na destinação dos materiais recolhidos são de responsabilidade integral da DESTINATÁRIA, sem direito a qualquer pagamento ou indenização pelo DESTINADOR.

8.11. A Gerência de Patrimônio Mobiliário do Destinator ficará responsável pela fiscalização, bem como promover todos os procedimentos junto a DESTINATÁRIA, para o recolhimento dos Bens Inservíveis considerados como irrecuperáveis.

8.12. Os serviços serão executados apenas durante a vigência e nos termos do respectivo Acordo de cooperação, assim como definido no item 16 do Termo de Referência.

8.13. Os materiais a serem recolhidos serão bens móveis permanentes, baseados nos aspectos e critérios de classificação de sua natureza, conforme discriminados no ANEXO II

8.14. LOCAL DE EXECUÇÃO

8.14.1. Os bens inservíveis e irrecuperáveis serão recolhidos na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na cidade de Cuiabá-MT.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

9. O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO SERÁ DE DOZE MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL, E DURANTE TODO O PERÍODO PODERÃO SER REALIZADOS CREDENCIAMENTOS.

9.1. Após o credenciamento será firmado Acordo de cooperação, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. Não haverá qualquer pagamento pelos serviços executados pela DESTINATÁRIA, tampouco o DESTINADOR receberá algum valor pecuniário pela entrega dos materiais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no art. 73 da Lei no 13.019/14 pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item II.

11.2 Pela inobservância das diretrizes previstas no Termo de Referência e das obrigações decorrentes do Acordo de cooperação, poderão ser imputadas às entidades as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93. As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12 A CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Nenhuma das partes envolvidas neste certame poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13.1 O Credenciamento realizado na forma preconizada nesta Chamada Pública somente terá eficácia se for celebrado Acordo de cooperação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT e a Credenciada, não cabendo ressarcimento aos interessados por quaisquer valores despendidos.

13.2. São partes integrantes desta chamada pública:

- a) **Anexo I** – Termos de Referências nº 007/GPATI/2021, elaborados pelos setores demandantes.
Formulário Padrão de Proposta.
- b) **Anexo II** – Materiais a serem retirados
- c) **Anexo III** – Ficha de credenciamento/dados do representante legal
- d) **Anexo IV** – Declaração de que possui estrutura para a realização do recolhimento, separação e reciclagem dos bens, por meios próprios ou através de parcerias.
- e) **Anexo V** – Modelo da Declaração: Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
 - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - Declaração de idoneidade.
- f) **Anexo VI** – Acordo de cooperação.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2021.

Emanuel Francisco de Souza
Gerente de Gestão de Aquisições – Em substituição
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GSAAS
SEMA/MT



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 007/GPATI/2021
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente: 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA 2.5. SICONV: Não 2.6. GEO-OBRAS: Não
3. Informações Orçamentárias: 3.1. Programa: NÃO SE APLICA
4. Unidade demandante: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI – SEMA MT Telefone: 3613-7334
5. Fiscal do Contrato: 5.1. Fiscal Titular: Vinicius de Amorim Mendiola 5.2. Fiscal Substituto: Yara da Silva Rodrigues
6. Informações financeiras: 6.3. Origem do recurso: Não se aplica
7. Objeto Sintético: Contratação de Associações ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração, por meio de credenciamento de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG.
8. Planilha Descritiva do Objeto:
9. Justificativa da Aquisição: 9.1. Justificativa Técnica: A Instrução Normativa n. 05/2019/SEPLAG/SEAPS, prevê, no seu artigo 2º, que “são considerados bens inservíveis irrecuperáveis aqueles cujas partes ou componentes



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

não possam ser reaproveitadas, devido à contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa, perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou que não representem ganho financeiro quando da sua alienação.”

Referidos bens, quando não forem mais de interesse da Administração, não podem ficar sob guarda dos órgãos e entidades do Poder Executivo por tempo indeterminado, pois além do acúmulo excessivo de materiais sem qualquer proveito à sociedade ou vantagem econômica à Administração, facilitam o acúmulo de sujeira e animais nocivos à saúde pública (mosquitos, aranhas, cobras, ratos, etc.), geram custos com vigilância e manutenção do espaço onde ficam armazenados.

Necessária a correta destinação desses materiais, mediante reciclagem, reutilização, incineração ou simples descarte, o que não é feito pela própria administração por não ser uma de suas atividades finalísticas e demandar pessoal, equipamentos e técnicas especializadas para a tarefa, que resultariam em alto investimento por parte da Administração em atividade que não resultaria proveito econômico ao final do processo.

Por outro lado há instituições que tem a finalidade específica de receber e destinar bens inservíveis e outros materiais, gerando emprego e renda na atividade, e que realizam esse serviço sem custos a quem está se desfazendo.

Os artigos 8º e 9º da Instrução Normativa n. 05/2019/SEPLAG/SEAPS atribui ao órgão detentor do bem a realização de credenciamento e habilitação de associações e cooperativas de materiais recicláveis interessados em receber os bens inservíveis, estabelecendo, também, quais os requisitos a serem cumpridos:

Como a contratação não trará qualquer proveito econômico à Administração, não trará custos, ou seja, não haverá pagamento à futura Contratada, e não há como estabelecer critérios de melhor técnica na destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis, não há modo objetivo de selecionar as proponentes, ou seja, é inviável a realização de uma licitação para seleção da proposta mais vantajosa, justamente porque não há como definir o que é mais vantajoso.

A situação concreta permite a contratação por inexigibilidade, prevista no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/1993: *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)”*.

Apesar de não ser estabelecido um critério de competição entre as proponentes, além das exigências da Instrução Normativa n. 05/2019/SEPLAG/SEAP, necessário o cumprimento das regras mínimas previstas na legislação de licitações e contratos que forem aplicáveis ao caso, tais como as exigências de habilitação e capacidade técnica.

Se alguma proponente cumprir todas as exigências de habilitação e capacidade técnica previstas, estará em condições de contratar com a Administração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

O formato mais adequado ao presente caso é o CREDENCIAMENTO, que apesar de não ser uma modalidade licitatória mas uma inexigibilidade de licitação, torna pública a intenção da Administração contratar o serviço e permite a ampla participação dos interessados.

O Decreto Estadual n. 840/2017 prevê as regras mínimas a serem observadas no Credenciamento, no âmbito do Estado de Mato Grosso:

Art. 113 Será admitido o credenciamento de empresas ou pessoas físicas quando inexigível a realização de licitação, decorrente da possibilidade de seleção de todos os interessados que preencham os requisitos editalícios.

§ 1º O órgão ou entidade interessado em realizar credenciamento deverá publicar, com os mesmos requisitos de publicidade exigidos para o Pregão, edital de credenciamento que contenha:

I - os critérios mínimos de credenciamento, com exigências objetivas e documentalmente verificáveis;

II - a possibilidade de credenciamento durante todo o período necessário de prestação do serviço e de número indeterminado de prestadores de serviços, desde que atendidos os critérios mínimos de credenciamento;

III - as exigências mínimas e condições de prestação do serviço, com parâmetros objetivos de verificação da qualidade, com a possibilidade de descumprimento no caso de descumprimento;

IV - a forma de cálculo e pagamento da remuneração do prestador de serviço, sempre por critérios objetivos e claros;

V - as sanções aplicáveis e respectiva dosimetria por falhas na prestação do serviço;

VI - quando necessário, critérios objetivos de escolha alternada entre os prestadores de serviço credenciados, por sistema de rodízio que possibilite a contratação de todos os credenciados, desde que a demanda de serviço seja compatível.

§ 2º O credenciamento será admitido durante todo o período de vigência do edital e deverá gerar contrato com o respectivo credenciado.

Especificamente sobre o inciso IV do § 1º, art. 113, do Decreto Estadual n. 840/2017, que exige *“a forma de cálculo e pagamento da remuneração do prestador de serviço”*, é inaplicável neste caso porque a Administração não irá realizar qualquer pagamento pelos serviços.

Não será exigido da contratada o pagamento de qualquer valor à Administração, em contrapartida pelos materiais que receber, justamente porque há baixo proveito econômico.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

A quantidade de bens a serem retirados corresponde a totalidade de bens baixados, no momento são 430 itens.

10. Resultados Esperados:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ABRIR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS QUE AGUARDAM DESTINAÇÃO.

11. Público Alvo:

Todas as unidades que possuem bens inservíveis irrecuperável.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Durante a vigência do credenciamento todas as instituições que se apresentarem e cumprirem os requisitos estabelecidos no edital serão contratadas.

As exigências mínimas para o credenciamento, são as seguintes:

Somente poderão se credenciar Associações ou Cooperativas:

- a) cujo objeto social compreenda o recebimento e destinação de materiais de acordo com as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis;
- b) exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- c) não possuam fins lucrativos;
- d) possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos bens móveis inservíveis descartados;
- e) apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;
- f) se responsabilizem pela coleta dos bens de acordo com as normas ambientais e de segurança do trabalho.

A verificação do cumprimento das alíneas 'a', 'b' e 'e' do subitem acima se dará mediante análise do estatuto social atualizado, e quanto às demais alíneas mediante declaração do representante da instituição solicitante.

Além dos documentos acima a instituição solicitante do credenciamento deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) de regularidade fiscal perante o município de sua sede social;
- b) de regularidade fiscal do Estado, emitida pela SEFAZ/MT (débitos não inscritos c) na dívida ativa) e pela PGE/MT (débitos inscritos na dívida ativa);
- d) de regularidade fiscal perante a União e INSS (Receita Federal);
- e) de regularidade perante o FGTS (Caixa Econômica Federal);
- f) de regularidade trabalhista (TST);
- g) outras declarações exigidas pela Lei n. 8.666/1993;

A instituição deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, comprovando o recolhimento de materiais para destinação ambientalmente adequada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Os documentos exigidos no item anterior deverão cumprir as exigências previstas na Lei n. 8.666/1993 e normas correlatas quanto à forma de apresentação.

Havendo mais de uma credenciada a CONTRATANTE convocará uma a uma para o recolhimento de cada lote indicado no ANEXO I, de acordo com a ordem de credenciamento.

O credenciamento de cada instituição deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado para fins de transparência, sendo a data de publicação utilizada para estabelecer a ordem de credenciamento.

Se a credenciada for convocada para o recolhimento de algum material, mediante ordem de serviço, e se recusar ou não executar o recolhimento no prazo estabelecido, será convocada a credenciada seguinte, até que uma efetue o recolhimento, sem prejuízo do eventual descredenciamento e aplicação de sanções.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os serviços deverão ser iniciados em até 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:

09:00 às 16:00

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C, s/n, Centro Político e Administrativo 78.049-913 Cuiabá – Mato Grosso

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 20 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 20 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

13.5.1. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento no dia e horário indicados pela CONTRATANTE.

13.5.2. Os colaboradores da CONTRATADA, independente do vínculo que mantenham



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

com esta, deverão usar maquinários e equipamentos de proteção individual - EPI adequados ao manuseio dos materiais e conforme exigido pela legislação.

13.5.3. Os materiais recolhidos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA e transportados até o seu depósito em veículo adequado, levando em conta a capacidade de carga, o material a ser transportado e as normas de trânsito aplicáveis.

13.5.4. A CONTRATANTE poderá recusar a entrega de materiais se verificar que o veículo da CONTRATADA não for adequado ao transporte.

13.5.5. Para autorizar o recolhimento dos materiais a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (dois) dia:

I - o veículo que será utilizado (marca, modelo, ano, cor e placa);

II - as pessoas que irão executar o recolhimento, inclusive o motorista (nome e CPF).

13.5.5.1. A CONTRATANTE poderá impedir o acesso do veículo e do pessoal da CONTRATADA ao local do recolhimento no caso de falta de comunicação prévia exigida neste item.

13.5.6. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE se dará da seguinte forma:

I - O órgão/entidade Contratante, deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

II - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

III - O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.



16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

O Estado de Mato Grosso se obriga a:

16.1.1 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local, quantidade de material a ser recolhido e demais informações pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

16.1.2 Receber a execução dos serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência.

16.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

16.1.4 Designar servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

16.1.5. Designar servidor fiscal do contrato, que terá a competência para fiscalizar a execução dos serviços e comunicar ao Gestor sobre os eventuais descumprimentos do contrato.

16.1.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.

16.1.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

16.1.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, quando necessário e desde que respeitadas às normas de segurança.

16.2. Da Contratada:

São Obrigações da CONTRATADA:

16.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, seus anexos e contrato, com a alocação de pessoal necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas.

16.2.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

16.2.3. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.2.4. Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

16.2.5. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes.

16.2.6. Disponibilizar aos seus colaboradores vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados ao trabalho.

16.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

16.2.8. Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

16.2.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

16.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

16.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, exceto quanto à atividades acessórias, que poderão ser executadas por terceiros mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

16.2.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do serviço.

16.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes neste documento.

16.2.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

16.2.16. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.2.17. Responde a CONTRATADA nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência serviço, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

16.2.18. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE de qualquer alteração ocorrida no seu endereço, telefone, email, ou quaisquer outra informações necessárias ao recebimento de correspondência.

16.2.19. A inobservância das regras previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

16.2.20. A CONTRATADA deverá apresentar, quando da contratação, a Licença de Operação - LO, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em plena validade.

16.2.20.1. A Contratada deverá manter em plena validade a Licença de Operação - LO, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, enquanto vigorar o contrato.

16.2.21. Demais obrigações e responsabilidades estão previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017.

17. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. Com fundamento no art. 86 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Estadual e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

18.2. Para os fins do item 18.1 "e", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

18.3. Para condutas descritas nos itens 18.1 "a", "e", "f" e "g", poderão ser aplicadas multas de até R\$ 1000,00 (mil reais) por cada infração;

18.4. Para os fins dos itens 18.1 "b", "c" e "d" serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na retirada dos materiais, até no máximo de 30 (trinta) dias, o que configurará a inexecução total do contrato, sua rescisão e consequente descredenciamento;
- b) R\$50,00 (cinquenta reais) por cada falha na execução do contrato, até o montante de 10 (dez) falhas, o que configurará a inexecução total do contrato, sua rescisão e consequente descredenciamento;
- c) R\$ 1000,00 (mil reais) por fraude na execução do contrato, que ensejará a sua rescisão imediata e consequente descredenciamento.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a recolher o valor das multas aplicadas aos cofres do Estado de Mato Grosso no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação da respectiva sanção no Diário Oficial do Estado.

18.6. Não sendo pago o valor da multa o caso será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado.

18.7. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE e terceiros.

18.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

18. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

A Instrução Normativa n. 05/2019/SEPLAG/SEAPS.

19. Considerações:

Considerando que o presente contrato não gera qualquer custo à Administração não há dotação orçamentária.

20. Protocolo:

73422/2021



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

22/02/2021

Cuiabá-MT, 09 de março de 2021

Vinicius de Amorim Mendiola Responsável pela Elaboração do T.R. 15/02/2021 Aprovado	Vinicius de Amorim Mendiola Responsável pela Especificação Técnica 15/02/2021 Aprova
--	---

Yara da Silva Rodrigues Gerente da Unidade 16/02/2021 Aprovado	Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 16/02/2021 Aprova
---	--

Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 16/02/2021 Não existe Saldo Orçamentário o presente processo não gera uma despesa.	Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 16/02/2021 Registrado na programação financeira
---	--

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
17/02/2021

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO II – MATERIAIS A SEREM RETIRADOS

Quantidade poderá ser em (m³, und, kg, ton, etc)

ANEXO I - MATERIAIS A SEREM RECOLHIDOS			
Item	Patrimônio	Descrição	Situação Física
1	31158	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:CADEIRA GIRATORIADIGITADORCOMBRAÇOS-COR:VERDE-ESTRUTURA:EM PLASTICO-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
2	66959	CADEIRAFIXAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
3	67019	ARQUIVODEACOCOM4GAVETAS133X47X60-DESCRICAÇÃO:CORCINZA	IRRECUPERÁVEL
4	67592	POLTRONAFIXAEMTECIDO -COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
5	67931	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:VERDE-ESTRUTURA:EM METAL-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
6	67949	CADEIRA. -MARCA:MILAN - COR:VERDE-BASE:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
7	68074	MONITORDEVIDEO CRT -DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOCRT-MARCA:SAMSUNG-POLEGADAS:17"-POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPERÁVEL
8	68199	MONITORDEVIDEOCRT -POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG-SERIE:CN17HXAL615732Z	IRRECUPERÁVEL
9	68420	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
10	68539	CADEIRAFIXAEMFERRO- COR:VERDE	IRRECUPERÁVEL
11	68735	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO	IRRECUPERÁVEL
12	68771	MONITORDEVIDEO CRT-POLEGADAS:15"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPERÁVEL
13	68970	CONDICIONADORDEAR.-BTUS:18.000-MARCA:GREE	IRRECUPERÁVEL
14	69145	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM-COR:VERDE -MARCA:LORENSID	IRRECUPERÁVEL
15	69461	CONDICIONADORDEAR-MARCA:YORK	IRRECUPERÁVEL
16	69727	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE	IRRECUPERÁVEL
17	70164	CONDICIONADORDEARSPLIT.-DESCRICAÇÃO:CONDICIONADORDEAR-MARCA:GREECOMEVAPORIZADORA	IRRECUPERÁVEL
18	70237	CADEIRAFIXAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
19	76602	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD -POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

20	76707	CONDICIONADORDEARSPLIT.- DESCRICAÇÃO:CONDICIONADORDEAR-MARCA:SPRINGER	IRRECUPERÁVEL
21	76722	LONGARINAEMTECIDO-LUGARES:3-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL-DESCRICAÇÃO:LONGARINAEMTECIDO	IRRECUPERÁVEL
22	77175	CADEIRAFIXAEMFERRO- COR:VERDE	IRRECUPERÁVEL
23	77407	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
24	77465	CONDICIONADORDEARSPLIT.- DESCRICAÇÃO:CONDICIONADORDEAR-MARCA:SPRINGER	IRRECUPERÁVEL
25	78352	CADEIRAFIXAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
26	78412	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPERÁVEL
27	78525	CONDICIONADORDEAR-MARCA:KOMEKO	IRRECUPERÁVEL
28	78530	CONDICIONADORDEAR-MARCA:CARRIER	IRRECUPERÁVEL
29	81015	CADEIRAFIXAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
30	81040	ARMARIO BAIXOEMMADEIRA- DESCRICAÇÃO:COM02PORTASE01PRATELEIRA	IRRECUPERÁVEL
31	81297	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOCRT- SERIE:603003252-MARCA:POSITIVO-POLEGADAS: 17"-POLEGADAS:17"-MARCA:POSITIVO	IRRECUPERÁVEL
32	81325	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
33	81356	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURAEMMETAL	IRRECUPERÁVEL
34	81383	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
35	81401	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
36	108420	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULÁVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLÁSTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
37	108493	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULÁVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLÁSTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
38	109051	CONDICIONADORDEAR.-BTUS:18.000-MARCA:HITACHI - DESCRICAÇÃO:ARCONDICIONADO,MARCAHITACHI,18.000 BTUS.	IRRECUPERÁVEL
39	662870	CONDENSADORPARACONDICIONADORDEAR(SPLIT)- DESCRICAÇÃO:CONDENSADORAMODELOKOC60FC220VVG4 60.000BTU	IRRECUPERÁVEL
40	663895	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPERÁVEL
41	7292	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MARCAOAC	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	41		ÁVEL
42	7292 45	MONITORDEVIDEOCRT -DESCRICAÇÃO:MARCALG	IRRECUPER ÁVEL
43	7292 96	TELEVISORLCD-DESCRICAÇÃO: MARCALG29POLEGADAS	IRRECUPER ÁVEL
44	72951 7	BEBEDOURODEAGUAELETRICO	IRRECUPER ÁVEL
45	7295 51	MONITORDEVIDEOLCD	IRRECUPER ÁVEL
46	88102 1	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-MARCA:LUCAPLEX	IRRECUPER ÁVEL
47	8823 24	CADEIRA GIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL -MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
48	88261 1	CADEIRAGIRATORIAEXECUTIVA-DESCRICAÇÃO:CORVERDE	IRRECUPER ÁVEL
49	A066 5895	CABINEINTERNET	IRRECUPER ÁVEL
50	A066 6356	MONITORLG	IRRECUPER ÁVEL
51	3171	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18" -MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG0310FW3	IRRECUPER ÁVEL
52	3189	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG0310FV5	IRRECUPER ÁVEL
53	3275	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18" -MARCA:HP - MODELO:L185B -SERIE:BRG0260491	IRRECUPER ÁVEL
54	27317	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORPOLICROMATICO- POLEGADAS:18" -MARCA:HP-MODELO:L185B- SERIE:BRG1040N9S	IRRECUPER ÁVEL
55	31531	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:COMPROCESSADORCOMNÚCLEODUPLO,TECLADO, MOUSEECAIXADE SOM.	IRRECUPER ÁVEL
56	4452 9	MONITORDE VIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:1470	IRRECUPER ÁVEL
57	6469 9	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
58	66071	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
59	6696 3	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
60	6832 4	TELEVISOREMCORES-DESCRICAÇÃO:"TELEVISOREMCORES- POLEGADAS:29"" -MARCA: PHILLIPS-MODELO: POWERVISION- SERIE:29PT554A"-POLEGADAS:29"-MARCA:PHILLIPS- MODELO:POWERVISION	IRRECUPER ÁVEL
61	6859 2	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:FLATRON- MODELO: T17LC-0-SERIE:902SPGS78999	IRRECUPER ÁVEL
62	6859 5	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:FLATRON - MODELO: T17LC-0-SERIE:902SPZK79309	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

63	68632	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL
64	68836	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-MODELO:FLATRON-POLEGADAS:17"-MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL
65	68850	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG-MODELO:FLATRON-SERIE:809SPZKF7221	IRRECUPERÁVEL
66	68961	APARELHOGPS -MARCA: GARMIN	IRRECUPERÁVEL
67	69548	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL
68	69862	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO-MARCA:ORO	IRRECUPERÁVEL
69	69917	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL
70	70030	MESAAUXILIAR-DESCRICAÇÃO: EML	IRRECUPERÁVEL
71	70049	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG-MODELO:FLATRON	IRRECUPERÁVEL
72	70157	POLTRONAGIRATORIAEMCOURO-COR:PRETA-MARCA:COLLECTION	IRRECUPERÁVEL
73	70173	ESTACAODETRABALHO-DESCRICAÇÃO:TIPOPENINSULAFORMATOEMUTONALIDADE/ACABAMENTO:LAMINADO MELAMINICO-ESTRUTURA:EMACO"	IRRECUPERÁVEL
74	70268	TURBIDIMETROMICROPROCESSADORPARAUSOHOSPITALAR	IRRECUPERÁVEL
75	77083	MICROCOMPUTADORDESKTOP-DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-SERIE:71Y3516	IRRECUPERÁVEL
76	77211	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:FLATRON	IRRECUPERÁVEL
77	77462	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL
78	77626	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19" -MARCA:LG-MODELO:1470 -SERIE:710SPNY52199	IRRECUPERÁVEL
79	77671	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:035/092	IRRECUPERÁVEL
80	77806	MICROCOMPUTADORDESKTOP -SERIE:P742478	IRRECUPERÁVEL
81	77884	MESAPARAESCRITORIOEMMADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO:CLARA -ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
82	78062	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:PROVIEW	IRRECUPERÁVEL
83	7834	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" -	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	9	MARCA:LG	ÁVEL
84	81248	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICA:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:15"-MARCA:LG-SERIE:710SPJPB9164- POLEGADAS:17"-MARCA:LG	IRRECUPERÁVEL
85	108574	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICA:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
86	108584	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICA:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
87	137651	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LENOVO	IRRECUPERÁVEL
88	146881	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LENOVO- MODELO:VF66561-SERIE:VF76565	IRRECUPERÁVEL
89	148010	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF70797	IRRECUPERÁVEL
90	149314	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF76544	IRRECUPERÁVEL
91	177173	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF70733	IRRECUPERÁVEL
92	206979	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4428-ABI-SERIE:VF70880	IRRECUPERÁVEL
93	318832	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P742433	IRRECUPERÁVEL
94	318833	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON-SERIE:902SPZK79333	IRRECUPERÁVEL
95	663645	MONITORDEVIDEOLED - DESCRICA:MONITORTFT18.5LEDLENOVOLS1921	IRRECUPERÁVEL
96	881059	CADEIRAFIXAEMCOURVIM- DESCRICA:ERGONOMICASEMBRAÇO -COR:PRETA- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
97	882483	CADEIRAFIXAEMPLASTICO-COR:PRETA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
98	935201	MONITORDEVIDEOLED-MARCA:SAMSUNG-MODELO:S22B300B- DESCRICA:MONITORLED21,5SAMSUNGS22B300B WIDESCREE.-ANOFABRICACAO:2013-COR:PRETA- POLEGADAS:21" -POTENCIA(W):30-VOLTAGEM:110V	IRRECUPERÁVEL
99	935268	MONITORDEVIDEO CRT -DESCRICA:MONITORLGFLATRON - POLEGADAS:17"	IRRECUPERÁVEL
100	A0667075	MONITORLCD17",MARCA/MODELOLG/FLATRONL1742PS/812SP KN52725	IRRECUPERÁVEL
101	27456	MICROCOMPUTADORDESKTOP - PROCESSADOR:AMDPHENOMIIX2-CAPACIDADEDE HD:320GB- CAPACIDADEDE MEMORIA:2GB - DESCRICA: MICROCOMPUTADOR ACOMPANHADO DE	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		MOUSE ÓPTICO HP PS2 E TECLADO HP PS2 - MARCA: HP - MODELO:HP COMPAQ-SERIE:BRG105FF3Z	
102	31510	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MODELO:OPTIPLEX780 -MARCA:DELL	IRRECUPER ÁVEL
103	6839 5	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:LENOVO- SERIE:1S9196AR2LIAC1PY	IRRECUPER ÁVEL
104	6893 0	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
105	70150	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P779211	IRRECUPER ÁVEL
106	702 42	MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
107	770 48	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP- SERIE:GBNT0601CI000145	IRRECUPER ÁVEL
108	777 95	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P737852	IRRECUPER ÁVEL
109	779 22	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:POSITIVO- SERIE:917033	IRRECUPER ÁVEL
110	663 494	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:LENOVOTRINKCENTREM93P_SFF4GB/500GB/W8P RO/DVDRW(TECLADOEMOUSE LENOVO+CABODEFORÇAPADRAO+CADEADOCOMTRAVATUBUL AR).	IRRECUPER ÁVEL
111	729 031	MICROCOMPUTADORDESKTOP-DESCRICAÇÃO:MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
112	8813 09	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP	IRRECUPER ÁVEL
113	325 6	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG026049P	IRRECUPER ÁVEL
114	274 98	MICROCOMPUTADORDESKTOP - PROCESSADOR:AMDPHENOMIIX2-CAPACIDADEDE HD:320GB- CAPACIDADEDE MEMORIA:2GB - DESCRICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR ACOMPANHADO DE MOUSE ÓPTICO HP PS2 E TECLADO HP PS2 - MARCA: HP - MODELO:HP COMPAQ-SERIE:BRG105F5GW	IRRECUPER ÁVEL
115	315 24	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:COMPROCESSADORCOMNÚCLEODUPLO,TECLADO, MOUSEECAIXADE SOM.	IRRECUPER ÁVEL
116	646 61	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO- SERIE:0747HTP45661313889	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

117	646 75	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICA:MONITORDE VIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:AOC-POLEGADAS:17"- MARCA:AOC	IRRECUPER ÁVEL
118	646 80	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO-SERIE: FGBNT0601CI000342	IRRECUPER ÁVEL
119	673 78	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO-SERIE: P39M5074	IRRECUPER ÁVEL
120	673 85	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO-SERIE: GBNT0601CI000597	IRRECUPER ÁVEL
121	676 00	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LG- SERIE:710SPTM41633	IRRECUPER ÁVEL
122	676 04	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO- SERIE:GBNP0013EI000063	IRRECUPER ÁVEL
123	684 30	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICA:"MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17""-MARCA:LG-MODELO:1470- SERIE:BOM 709SPJPM9388"-POLEGADAS:17"-MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
124	684 31	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:INTEL- SERIE:00144047318823	IRRECUPER ÁVEL
125	685 86	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:FLATRON - MODELO: T17LC-0-SERIE:901SPSLB5302	IRRECUPER ÁVEL
126	686 28	MICROCOMPUTADORDESKTOP-SERIE:00144047290935	IRRECUPER ÁVEL
127	688 26	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
128	6883 7	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:LG-- MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
129	6887 0	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P828734	IRRECUPER ÁVEL
130	6887 4	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P828734	IRRECUPER ÁVEL
131	6924 2	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICA:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
132	6925 5	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
133	69291	MICROCOMPUTADORDESKTOP -CAPACIDADEDEHD:140GB- MARCA:ORO -SERIE:00144047318826	IRRECUPER ÁVEL
134	6943 9	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICA:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:DELL- SERIE:11SRLJ1	IRRECUPER ÁVEL
135	6960	MICROCOMPUTADORDESKTOP	IRRECUPER



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	3		ÁVEL
136	69686	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
137	69694	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
138	69844	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
139	69887	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
140	69906	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
141	70149	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON-SERIE:905SPVH02911	IRRECUPER ÁVEL
142	77100	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
143	77144	MICROCOMPUTADORDESKTOP	IRRECUPER ÁVEL
144	77219	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON	IRRECUPER ÁVEL
145	77222	MICROCOMPUTADORDESKTOP -SERIE:66J-04866	IRRECUPER ÁVEL
146	77607	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:LENOVO- SERIE: IS8253A11L1G1XF	IRRECUPER ÁVEL
147	77798	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P737852	IRRECUPER ÁVEL
148	77804	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON-SERIE:904SPUUD7054904SPUUD7054	IRRECUPER ÁVEL
149	78188	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPER ÁVEL
150	78215	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON	IRRECUPER ÁVEL
151	78262	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO-SERIE: 129/162	IRRECUPER ÁVEL
152	78290	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP	IRRECUPER ÁVEL
153	78326	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDE VIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG-POLEGADAS: 17"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPER ÁVEL
154	78433	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO-SERIE:	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		00144047318859	
155	78451	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG-MODELO:FLATRON	IRRECUPERÁVEL
156	4051 26	MICROCOMPUTADORDESKTOP -CAPACIDADEDEHD:500 GB-CAPACIDADEDEMEMORIA:6GB -MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
157	6621 48	MICROCOMPUTADORDESKTOP -PROCESSADOR:INTEL-CAPACIDADEDEHD:500GB-CAPACIDADEDEMEMORIA:4GB - DESCRICAÇÃO:COMGRAVADORDEDVD -CORPRETO - MARCA:KEMEX-SERIE:MAC8C89A5B701C8	IRRECUPERÁVEL
158	662 483	MONITORDEVIDEOLED-MARCA:SAMSUNG-MODELO:S22B300B- DESCRICAÇÃO:MONITORLED21,5SAMSUNGS22B300B WIDESCREEN.-ANOFABRICACAO:2013-COR:PRETA- POLEGADAS:21" -POTENCIA(W):30-VOLTAGEM:110V	IRRECUPERÁVEL
159	662 484	MONITORDEVIDEOLED-MARCA:SAMSUNG-MODELO:S22B300B- DESCRICAÇÃO:MONITORLED21,5SAMSUNGS22B300B WIDESCREEN.-ANOFABRICACAO:2013-COR:PRETA- POLEGADAS:21" -POTENCIA(W):30-VOLTAGEM:110V	IRRECUPERÁVEL
160	663 242	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:LENOVOTRINKCENTREM93P_SFF4GB/500GB/W8P RO/DVDRW(TECLADO E MOUSELENOVO+CABODEFORÇAPADRAO+CADEADOCOMTRAV ATUBULAR).	IRRECUPERÁVEL
161	663 799	MONITORDEVIDEOLED - DESCRICAÇÃO:MONITORTFT18.5LEDLENOVOLS1921	IRRECUPERÁVEL
162	8814 06	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:PROCESSADORINTEMI584.0008ºGERAÇÃO,8GBRAM	IRRECUPERÁVEL
163	307 7	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG0310GCP	IRRECUPERÁVEL
164	314 4	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18" -MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG0310H6H	IRRECUPERÁVEL
165	330 0	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG0310FIC	IRRECUPERÁVEL
166	3112 7	CARRINHOPARATRANSPORTEDE MATERIAL- DESCRICAÇÃO:CARRINHOPARATRANSPORTEDEDOCUMENTOSCOM M RODASDE BORRACHA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
167	660 66	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON	IRRECUPERÁVEL
168	681 07	MICROCOMPUTADORPORTATILNOTEBOOK-MARCA:INFOWAY- SERIE:017891419076310	IRRECUPERÁVEL
169	683 94	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LENOVO	IRRECUPERÁVEL
170	684 72	ARMARIOALTOEMMADEIRA - DESCRICAÇÃO:C/PORTASEPRATELEIRAS-	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		ACABAMENTO:LAMINADOMELAMINICO	
171	685 53	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:FLATRON - MODELO:T17LC-0-SERIE:902SPSL79286	IRRECUPER ÁVEL
172	685 59	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:FLATRON- MODELO: T17LC-0-SERIE:906SPYRC0786	IRRECUPER ÁVEL
173	685 63	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:FLATRON- MODELO:T17LC-0-SERIE:906SPPBC0472	IRRECUPER ÁVEL
174	689 59	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
175	692 16	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:19"-MARCA:LG-POLEGADAS:19" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
176	692 43	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
177	692 46	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
178	694 25	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
179	694 91	CONDICIONADORDEAR-SERIE:3551820000315-MARCA:GREE - BTUS:30.000	IRRECUPER ÁVEL
180	695 73	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
181	696 05	MICROCOMPUTADORPORTATILNOTEBOOK-MARCA:INFOWAY	IRRECUPER ÁVEL
182	696 58	NOBREAK.-DESCRICAÇÃO:SMART-UPS3000XL-MARCA:APC	IRRECUPER ÁVEL
183	696 59	NOBREAK.-DESCRICAÇÃO:SMART-UPS3000XL-MARCA:APC	IRRECUPER ÁVEL
184	696 65	SWITCH.-MARCA:ALLIED	IRRECUPER ÁVEL
185	696 82	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
186	698 40	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON	IRRECUPER ÁVEL
187	700 04	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
188	702 41	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
189	765 76	MICROCOMPUTADORPORTATILNOTEBOOK-MARCA:ITAUTEC- SERIE:0107891419068513	IRRECUPER ÁVEL
190	767 39	CONDICIONADORDEAR-SERIE:C703011140208201400128- MARCA:KOMEKO-BTUS:60.000	IRRECUPER ÁVEL
191	770 58	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:PHILLIPS	IRRECUPER ÁVEL
192	772	MICROCOMPUTADORPORTATILNOTEBOOK	IRRECUPER



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	01		ÁVEL
193	7731 4	ESTUFAINCUBADORA-MARCA:FANEM	IRRECUPER ÁVEL
194	773 32	ESTUFADECULTURA-MARCA:FANEM	IRRECUPER ÁVEL
195	773 92	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:LG- MODELO:FLATRON	IRRECUPER ÁVEL
196	776 25	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19" -MARCA:LENOVO- SERIE:IS4434HEIVIMA337	IRRECUPER ÁVEL
197	780 26	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPER ÁVEL
198	780 38	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:15"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPER ÁVEL
199	780 63	ESTACAODETRABALHO- DESCRICAÇÃO:TIPOPENINSULAFORMATOEMU-GAVETAS:02- TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO-ESTRUTURA:EMMETAL"	IRRECUPER ÁVEL
200	812 25	IMPRESSORAJATODETINTA-MARCA:XEROX- DESCRICAÇÃO:IMPRESSORAJATODETINTA	IRRECUPER ÁVEL
201	1468 40	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO - MODELO:4228-ABI-SERIE:VF6655W	IRRECUPER ÁVEL
202	1479 98	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF70934	IRRECUPER ÁVEL
203	1618 01	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO - SERIE:VF76537	IRRECUPER ÁVEL
204	1709 99	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF63135	IRRECUPER ÁVEL
205	1738 33	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF76879	IRRECUPER ÁVEL
206	1771 77	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LENOVO- MODELO:4228-ABI-SERIE:VF70750	IRRECUPER ÁVEL
207	2195 28	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:ITAUTEC- MODELO:INFOWAY-SERIE:J776601230316	IRRECUPER ÁVEL
208	6631 58	MONITORDEVIDEOLED-DESCRICAÇÃO:HPV223HZ21,5INCH	IRRECUPER ÁVEL
209	8810 74	MICROCOMPUTADORPORTATILNOTEBOOK	IRRECUPER ÁVEL
210	8816 14	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MASTERSYNCSANSUNG	IRRECUPER ÁVEL
211	935 256	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MARCASAMSUNG	IRRECUPER ÁVEL
212	312 55	SCANNERDEMESA-DESCRICAÇÃO:SCANNERHPSCANJET5590- MARCA:HP	IRRECUPER ÁVEL
213	312 71	MICROCOMPUTADORDESKTOP - PROCESSADOR:AMDPHENON64X38650- CAPACIDADEDEMEMORIA:4GB- DESCRICAÇÃO:STUDIO, PLACAMÃEGIGABYTEGA-MA78GM-52H,MEMÓRIADDR2	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		800,HD500GB,DVDRWCOMCARTÃOMINISD4GBKINGSTON	
214	313 23	GRAVADORELEITOR DEDVD EXTERNO- DESCRICAÇÃO:DEMESA;NºSÉRIE:006AZFM0H075-MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
215	314 67	RELOGIOPROTOCOLADORELETRONICO- DESCRICAÇÃO:PROTOCOLADORDEDOCUMENTOSTBA2.0	IRRECUPER ÁVEL
216	314 84	SWITCHCOM48PORTAS-DESCRICAÇÃO:4500G-PHILIPS	IRRECUPER ÁVEL
217	660 77	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
218	660 92	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
219	689 58	MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
220	692 51	UMIDIFICADORDEAR-DESCRICAÇÃO: UMIDIFICADORDEAR- MARCA:MONDIAL-MARCA:MONDIAL	IRRECUPER ÁVEL
221	692 67	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MONITORDEVIDEOCRT- SERIE:506SPPBF9520-MARCA:LG-POLEGADAS:17"- POLEGADAS:17" -MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
222	693 00	MICROCOMPUTADORDESKTOP-CAPACIDADEDEHD:140GB- MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
223	696 30	SWITCH.-PORTAS:24	IRRECUPER ÁVEL
224	696 35	SWITCH.-MARCA:ALLIED	IRRECUPER ÁVEL
225	697 09	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
226	697 17	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
227	697 94	MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
228	698 23	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MARCA:ORO	IRRECUPER ÁVEL
229	699 64	SWITCH.-MARCA:ALLIED	IRRECUPER ÁVEL
230	765 12	APARELHOPARAFAX-MARCA:PANASONIC	IRRECUPER ÁVEL
231	766 56	BEBEDOURODEAGUAELETRICO - DESCRICAÇÃO:COM02TORNEIRAS;MARCA:KARINA.	IRRECUPER ÁVEL
232	770 72	MICROCOMPUTADORDESKTOP	IRRECUPER ÁVEL
233	7721 3	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP - SERIE:00144047290966	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

234	773 33	CENTRIFUGADEROUPA	IRRECUPER ÁVEL
235	7741 0	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
236	77621	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO-SERIE: GBNT0601CI000158	IRRECUPER ÁVEL
237	77701	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:LENOVO- SERIE:IS9196AR2L1AC7KY	IRRECUPER ÁVEL
238	77803	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P737852	IRRECUPER ÁVEL
239	7806 4	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:POSITIVO- SERIE:00000225107937	IRRECUPER ÁVEL
240	78151	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO- MODELO:ORO	IRRECUPER ÁVEL
241	7858 3	MICROCOMPUTADORDESKTOP- DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:LENOVO- SERIE: IS9196AR2L1AC1VR	IRRECUPER ÁVEL
242	14668 1	SWITCH.-PORTAS:16-MARCA:D-LINK-MODELO:DES1016D- SERIE:F304167000631	IRRECUPER ÁVEL
243	18820 1	SWITCH.-PORTAS:07-MARCA:ALLIED	IRRECUPER ÁVEL
244	22120 6	SWITCH. -MARCA:3COM-MODELO:SUPERSTACK3	IRRECUPER ÁVEL
245	2967 84	SWITCH.-PORTAS:24-MARCA:ALLIED -MODELO:AT-FS724L- SERIE:A01936L050400243C	IRRECUPER ÁVEL
246	31092 2	SWITCHCOM24PORTAS-SERIE:DN1154308GY- DESCRICAÇÃO:DEACESSOPOESRW2024P-K9-BR	IRRECUPER ÁVEL
247	34191 2	MONITORDEVIDEO CRT -POLEGADAS:17" -MARCA:POSITIVO- MODELO:ST786N-SERIE:603003197	IRRECUPER ÁVEL
248	3865 30	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO- SERIE:GBNT0601CI000490	IRRECUPER ÁVEL
249	3865 63	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:POSITIVO- SERIE:1179402	IRRECUPER ÁVEL
250	66212 2	CPUPROCESSADOR-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
251	6628 30	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: INTEL - CAPACIDADE DE HD: 1TB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 16 GB - DESCRICAÇÃO: COMPUTADOR LENOVO M92P SFFI73770/4X4GB/1TB/W7PRO64/DVDRW. - MARCA: LENOVO - MODELO:THINKCENTRE	IRRECUPER ÁVEL
252	6630 25	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: INTEL - PROCESSADOR: INTEL CORE I5- 2400 -CAPACIDADEDEHD:	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		ITB-CAPACIDADEDEMEMORIA:16GB- DESCRICAÇÃO:COMPUTADORM92PSFF/I53470/2X4GB/1TB/W7PRO64/DVDW-MARCA:LENOVO -MODELO:THINKCENTRE	
253	663835	SWITCH.	IRRECUPERÁVEL
254	729173	IMPRESSORATERMICA- DESCRICAÇÃO:IMPRESSORATERMICACSHWAYARGOXOS214TTC/FONTE	IRRECUPERÁVEL
255	729232	MONITORDEVIDEOLCD-DESCRICAÇÃO:MARCASAMSUNG	IRRECUPERÁVEL
256	729410	SWITCH. -DESCRICAÇÃO:SWITCHALLIED8000GS	IRRECUPERÁVEL
257	729413	SWITCH. -DESCRICAÇÃO:SWITCHALLIED8000GS	IRRECUPERÁVEL
258	729417	SWITCH. -DESCRICAÇÃO:SWITCHALLIED8000GS	IRRECUPERÁVEL
259	881017	SWITCH. -DESCRICAÇÃO:24PORTAS	IRRECUPERÁVEL
260	882152	SWITCH.	IRRECUPERÁVEL
261	A0665119	CPUPOSITIVO	IRRECUPERÁVEL
262	31471	SWITCHCOM24PORTAS-MARCA:PHILIPS-DESCRICAÇÃO:3CRI7771-91SWI4500GPWR 24R	IRRECUPERÁVEL
263	31941	BALCAOEMMADEIRA- DESCRICAÇÃO:DEATENDIMENTO,MEDIDAS:1500X1500X740/1100MM-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
264	69967	SWITCH.-MARCA:ALLIED	IRRECUPERÁVEL
265	70323	ESTUFADESECAGEM -MARCA:FANEM- DESCRICAÇÃO:EESTERILIZAÇÃO	IRRECUPERÁVEL
266	77315	ESTUFADEESTERILIZACAOESECAGEMPARAUSOHOSPITALAR- MARCA:FANEM	IRRECUPERÁVEL
267	108289	SCANNERDEMESA-MARCA:HP-MODELO:SCANJETG2410	IRRECUPERÁVEL
268	310930	SWITCHCOM24PORTAS-SERIE:DNI/564308J3- DESCRICAÇÃO:DEACESSOPOESRW2024P-K9-BR	IRRECUPERÁVEL
269	935270	SWITCH. -DESCRICAÇÃO:SWITCH	IRRECUPERÁVEL
270	3134	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:HP- MODELO:L185B -SERIE:BRG0310H71	IRRECUPERÁVEL
271	2818	MICROCOMPUTADORDESKTOP- PROCESSADOR:AMDPHENOMIIX2B55- CAPACIDADEDEHD:250GB-CAPACIDADEDEMEMORIA: 2 GB - DESCRICAÇÃO: HP DESKTOP COMPAQ 6005 PRO	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		MINITORRE - MARCA: HP - MODELO: COMPAQ 6005 PRO MT -SERIE:BRG032FZ7K	
272	2938	MICROCOMPUTADORDESKTOP- PROCESSADOR:AMDPHENOMIIX2B55- CAPACIDADEDEHD:250GB-CAPACIDADE DEMEMORIA: 2 GB - DESCRICAO: HP DESKTOP COMPAQ 6005 PRO MINITORRE -MARCA: HP - MODELO: COMPAQ 6005 PRO MT -SERIE:BRG032FZ9M	IRRECUPER ÁVEL
273	6892 4	MONITORDE VIDEOLCD-DESCRICAO:MONITORDEVIDEOLCD - POLEGADAS:17"-MARCA:LG-POLEGADAS:17" - MARCA:LG	IRRECUPER ÁVEL
274	76747	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LENOVO	IRRECUPER ÁVEL
275	66216 4	MONITOR DE VIDEO LED - MARCA: LENOVO - MODELO: THINKCENTRE - DESCRICAO: MONITOR TFT 18,5 LED LENOVOLS1921WIDE-ANOFABRICACAO:2013-COR:PRETA - POLEGADAS:18.5-POTENCIA(W): 30-VOLTAGEM:110V	IRRECUPER ÁVEL
276	A004 2705	SWITCH24PORTASALLIEDTELESYNATFS724LFGFAZ	IRRECUPER ÁVEL
277	A005 7363	SWITCH24POT/10/100/1000BAST-TL2	IRRECUPER ÁVEL
278	A006 2857	SWITCH24PI0/100MBPSFUNGEFAZ	IRRECUPER ÁVEL
279	A066 4104	NOTBOOKTOSHIBA	IRRECUPER ÁVEL
280	A066 5005	CPULG	IRRECUPER ÁVEL
281	A069 5282	EQUIPAMENTOSWITCHESDEPARTAMENTAIS(BBORDA)FGFAZ- CODIGOANTIGO:41386	IRRECUPER ÁVEL
282	A072 6263	SWITCH24PORTAS	IRRECUPER ÁVEL
283	3166	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:18"-MARCA:HP- MODELO:L185B-SERIE:BRG0310FVK	IRRECUPER ÁVEL
284	31139	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAO:CADEIRAGIRATORIADIGITADORCOMBRAÇOS - COR:VERDE- ESTRUTURA: EMPLASTICO-MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
285	31148	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAO:CADEIRAGIRATORIADIGITADORCOMBRAÇOS - COR:VERDE- ESTRUTURA: EMPLASTICO-MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
286	31149	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAO:CADEIRAGIRATORIADIGITADORCOMBRAÇOS - COR:VERDE- ESTRUTURA:	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		EMPLASTICO-MARCA:MILAN	
287	31401	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAO:DIGITADORCOMBRAÇOS-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMACO-MARCA: MILAN	IRRECUPER ÁVEL
288	31424	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAO:DIGITADORCOMBRAÇOS-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMACO-MARCA: MILAN	IRRECUPER ÁVEL
289	31435	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAO:DIGITADORCOMBRAÇOS-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMACO-MARCA: MILAN	IRRECUPER ÁVEL
290	6468 9	CADEIRA GIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL -MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
291	6602 7	CADEIRA GIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL -MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
292	6788 8	CONDICIONADORDEAR-MARCA:GREE	IRRECUPER ÁVEL
293	6795 8	POLTRONAGIRATORIAEMCOURVIM -COR:VERDE	IRRECUPER ÁVEL
294	6799 7	APARELHOPARAFAX-MARCA:SHARP- SERIE:27187190	IRRECUPER ÁVEL
295	6808 2	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
296	68109	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
297	6820 3	MONITORDEVIDEO CRT -POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG- SERIE:SC17HXP402795P	IRRECUPER ÁVEL
298	6820 7	MONITORDEVIDEO CRT-POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG- SERIE:DT15HXBR617681Z	IRRECUPER ÁVEL
299	6832 2	CONDICIONADORDEARSPLIT. - DESCRICAO:CONDICIONADORDEAR-MARCA:GREE- BTUS:30.000COM EVAPORIZADORA	IRRECUPER ÁVEL
300	6832 7	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:AZUL-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
301	6856 4	MICROCOMPUTADORDESKTOP-SERIE:00144038533150	IRRECUPER ÁVEL
302	6862 7	MONITORDE VIDEOLCD-POLEGADAS:17" -MARCA:LG- MODELO:1470-SERIE:905SPXV02522	IRRECUPER ÁVEL
303	6875 8	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
304	6880 8	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
305	6889 3	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
306	6890 3	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL-MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

307	68927	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL -MARCA:RECOSTARE	IRRECUPERÁVEL
308	69122	POLTRONAGIRATORIAESPALDARALTOEMCOURO -COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
309	69288	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
310	69289	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
311	69357	CADEIRAFIXAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
312	69407	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
313	69530	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
314	69699	MICROCOMPUTADORDESKTOP - DESCRICAOMICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:ORO-MARCA:ORO	IRRECUPERÁVEL
315	69832	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL -MARCA:RECOSTARE	IRRECUPERÁVEL
316	70087	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE	IRRECUPERÁVEL
317	70104	CONDICIONADORDEAR-MARCA:SPRINGER	IRRECUPERÁVEL
318	70111	BEBEDOURODEAGUAELETRICO - DESCRICAOCOM02TORNEIRAS -MARCA: BEGEL-COR:BRANCA.	IRRECUPERÁVEL
319	70272	ESPECTROFOTOMETROVISIVEL-MARCA:MICRONAL	IRRECUPERÁVEL
320	76472	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-DESCRICAOCORVERDE-ESTRUTURAEMPVC	IRRECUPERÁVEL
321	76644	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPERÁVEL
322	76697	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCORVERDE-ESTRUTURAEMPVC.	IRRECUPERÁVEL
323	76758	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:19"-MARCA:LENOVO	IRRECUPERÁVEL
324	76915	CADEIRAFIXAEMPALHINHA-COR:MARFIM-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
325	76929	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPERÁVEL
326	77044	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPERÁVEL
327	77383	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCORVERDE-ESTRUTURAEMMETAL	IRRECUPERÁVEL
328	77399	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
329	77628	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
330	77657	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAOCOR:VERDE-	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		ESTRUTURA:EMMETAL	ÁVEL
331	77674	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
332	77737	CADEIRAGIRATORIAEXECUTIVA-DESCRICAÇÃO:CORDMOGNO- ESTRUTURAEMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
333	77763	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
334	77771	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
335	77834	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPER ÁVEL
336	77915	CONDICIONADORDEARSPLIT.- DESCRICAÇÃO:CONDICIONADORDEAR.-BTUS:18.000	IRRECUPER ÁVEL
337	78194	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPER ÁVEL
338	78260	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:COR:VERDE- ESTRUTURA:EMPVC	IRRECUPER ÁVEL
339	78314	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:CORVERDE- ESTRUTURAEMPVC.	IRRECUPER ÁVEL
340	78318	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:CORVERDE- ESTRUTURAEMPVC.	IRRECUPER ÁVEL
341	78344	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -COR:VERDE- MARCA:VANDAFLEX	IRRECUPER ÁVEL
342	78364	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -DESCRICAÇÃO:CORVERDE- ESTRUTURAEMPVC.	IRRECUPER ÁVEL
343	78526	CONDICIONADORDEAR-MARCA:BRYANT	IRRECUPER ÁVEL
344	81331	MONITORDEVIDEOLCD-POLEGADAS:17"-MARCA:SAMSUNG	IRRECUPER ÁVEL
345	108267	CONDICIONADORDEARSPLITPISOETETO-BTUS:18.000- MARCA:TRANE -DESCRICAÇÃO: HIWALL18.000BTUS	IRRECUPER ÁVEL
346	108411	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
347	108417	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
348	108418	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
349	108430	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPER ÁVEL
350	108433	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO-	IRRECUPER ÁVEL



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

		MARCA:MILAN	
351	108439	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
352	108441	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
353	108449	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
354	108450	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
355	108452	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
356	108455	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
357	108462	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
358	108498	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
359	108508	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
360	108511	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM - DESCRICA0:COMBRAÇOREGULAVEL-COR:PRETA- ESTRUTURA:EMPLASTICO- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
361	108518	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICA0:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
362	108523	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICA0:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
363	108537	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICA0:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
364	10856	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM-	IRRECUPER



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	2	DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	ÁVEL
365	108576	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
366	108598	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
367	108606	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
368	108614	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
369	108617	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
370	108619	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
371	108623	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
372	108663	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL -COR:PRETA	IRRECUPERÁVEL
373	108713	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL -COR:PRETA	IRRECUPERÁVEL
374	108732	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL -COR:PRETA	IRRECUPERÁVEL
375	108742	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL -COR:PRETA	IRRECUPERÁVEL
376	108766	POLTRONAFIXAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:DIRETORCOMBRAÇOS -COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
377	108778	POLTRONAFIXAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:DIRETORCOMBRAÇOS -COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
378	108799	POLTRONAFIXAEMCOURVIM - DESCRICAÇÃO:DIRETORCOMBRAÇOS -COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
379	108836	POLTRONAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:PRESIDENTECOMBRAÇOS-COR:PRETA- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
380	108901	CADEIRAFIXAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICASEMBRAÇO -COR:PRETA- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
381	31876	MESAPARAESCRITORIOEMMADEIRA- TONALIDADE/ACABAMENTO:LAMINADOMELAMINICO-	IRRECUPER



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	2	ESTRUTURA:EM METAL	ÁVEL
382	318763	ESTACAODETRABALHOEML-GAVETAS:01-TONALIDADE/ACABAMENTO:LAMINADOMELAMINICO - ESTRUTURA: EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
383	318767	CADEIRAFIXAEMPALHINHA-COR:LARANJA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
384	318775	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
385	318781	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:LARANJA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
386	318791	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:LARANJA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
387	318802	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:LARANJA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
388	318803	CADEIRAFIXAEMTECIDO -COR:LARANJA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
389	318807	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
390	318813	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
391	318818	LONGARINAEMTECIDO-LUGARES:2-COR:VERDE -ESTRUTURA:EMMETAL-DESCRICAÇÃO:COMBRAÇO	IRRECUPERÁVEL
392	318819	MICROCOMPUTADORDESKTOP -MARCA:ORO-SERIE:P758666	IRRECUPERÁVEL
393	318823	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
394	318825	BEBEDOURODEAGUAELETRICO-TORNEIRAS:2-COR:METALICA	IRRECUPERÁVEL
395	318826	MESAPARAESCRITORIOEMMADEIRA -GAVETAS:02-TONALIDADE/ACABAMENTO:CEREJEIRA -ESTRUTURA:EM METAL	IRRECUPERÁVEL
396	318827	CADEIRAFIXAEMPALHINHA-COR:LARANJA-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
397	318829	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
398	386550	MONITORDEVIDEO CRT -POLEGADAS:14" -MARCA:POSITIVO-MODELO:ST786N-SERIE:603003125	IRRECUPERÁVEL
399	406035	CADEIRA GIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL -MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
400	406045	MICROCOMPUTADORDESKTOP-MARCA:GENIUS	IRRECUPERÁVEL
401	662149	MICROCOMPUTADORDESKTOP -PROCESSADOR:INTEL-CAPACIDADEDEHD:500GB-CAPACIDADEDEMEMORIA:4GB -DESCRICAÇÃO:COM GRAVADORDEDVD-CORPRETO-MARCA:KEMEX-SERIE:MAC8C89A5B701CC	IRRECUPERÁVEL
402	729023	CADEIRAEXECUTIVA-DESCRICAÇÃO:GIRATORIA	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

403	729042	ARQUIVOEMAÇO-DESCRICAÇÃO:4GAVETAS	IRRECUPERÁVEL
404	729243	CADEIRAFIXAEMFERRO-DESCRICAÇÃO:DEFIOESEMBRAÇOS	IRRECUPERÁVEL
405	729244	CADEIRAGIRATORIAEXECUTIVA-DESCRICAÇÃO:CORPRETA	IRRECUPERÁVEL
406	730217	POLTRONAGIRATORIAESPALDARMEDIOEMTECIDO - DESCRICAÇÃO:POLTRONAGIRATORIAESPALDARMÉDIOCOM BRAÇOCORVERDE	IRRECUPERÁVEL
407	730471	POLTRONAGIRATORIAESPALDARMEDIOEMTECIDO - DESCRICAÇÃO:POLTRONAGIRATORIAESPALDARMÉDIOCOM BRAÇOCORVERDE	IRRECUPERÁVEL
408	729954	POLTRONAGIRATORIAESPALDARMEDIOEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ESPALDARMÉDIOTECIDOCORVERDE	IRRECUPERÁVEL
409	881001	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO - DESCRICAÇÃO:CADEIRAGIRATORIADIGITADORCOMBRAÇOS - COR:VERDE- ESTRUTURA:EMPLASTICO - MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
410	881016	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
411	881022	APARELHOGPS -MARCA:GARMIN -MODELO: VISTAC	IRRECUPERÁVEL
412	881025	CADEIRAFIXAEMPALHINHA- DESCRICAÇÃO:CADEIRAFIXAEMCOURVINPRETOCOMBRAÇO- COR:PRETA-ESTRUTURA: EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
413	881036	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM -DESCRICAÇÃO:CORPRETA-ESTRUTURAEMMETAL -SEMBRAÇO	IRRECUPERÁVEL
414	881149	CADEIRAFIXAEMTECIDO-COR:VERDE-ESTRUTURA:EMMETAL	IRRECUPERÁVEL
415	881152	CADEIRAGIRATORIAEXECUTIVA- DESCRICAÇÃO:EMTECIDOCORVERDE	IRRECUPERÁVEL
416	881156	ARMARIOALTO-DESCRICAÇÃO:PORTAS:02- TONALIDADE/ACABAMENTO:LAMINADOMELAMINICO	IRRECUPERÁVEL
417	881255	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
418	881272	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL - COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
419	881284	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM-COR:PRETA	IRRECUPERÁVEL
420	881356	POLTRONAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:PRESIDENTECOMBRAÇOS-COR:PRETA- MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
421	881621	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM- DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULAVEL -COR:PRETA	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

422	882170	POLTRONAGIRATORIAEMTECIDO-COR:VERDE	IRRECUPERÁVEL
423	935037	CADEIRAGIRATORIAEMTECIDO -COR:VERDE-MARCA:RECOSTARE	IRRECUPERÁVEL
424	935161	CADEIRAGIRATORIAEMCOURVIM-DESCRICAÇÃO:ERGONOMICACOMBRAÇOREGULÁVEL -COR:PRETA-MARCA:MILAN	IRRECUPERÁVEL
425	935887	MICROCOMPUTADORDESKTOP-DESCRICAÇÃO:MICROCOMPUTADORDELLVOSTRO3470	IRRECUPERÁVEL
426	A0664926	VENTILADORDETETOMARROM	IRRECUPERÁVEL
427	A0664939	MESINHADEAPOIOAOBEBEDOURO	IRRECUPERÁVEL
428	A0664968	MESINHAPARAPOIO	IRRECUPERÁVEL
429	A0664971	MESARETANGULAR2GAVETASMARROM	IRRECUPERÁVEL
430	A0664974	MESINHACOMRODASE1GAVETA	IRRECUPERÁVEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO III – FICHA DE CREDENCIAMENTO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados do Representante Legal

Nome: _____ RG: _____ CPF:

Endereço: _____ Fone: _____

Email: _____ Tem procuração: () sim () não

Dados da Associação/Cooperativa

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Email: _____ Data de Constituição da Entidade:
___/___/_____.

Possui veículo próprio para coleta: () sim () não

Tipo de veículo: () caminhão () carroça () caminhonete

Realizará a coleta por meio de parcerias: () sim () não

Quantidades de cooperados/associados: _____

Possui sede própria: () sim () não

Condições do local de trabalho:

- () área a céu aberto
- () galpão com cobertura
- () possui pavimentação
- () possui instalações elétricas
- () possui instalações hidráulicas
- () possui alvará de funcionamento

OBS:

Cuiabá, ___ de _____ de 2021.

Representante legal da Associação/Cooperativa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO
RECOLHIMENTO, SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DOS BENS, POR MEIOS PRÓPRIOS
OU ATRAVÉS DE PARCERIAS.**

A _____, Inscrição no CNPJ nº _____,
com sede
em _____ por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os devidos fins declara expressamente que
possui infraestrutura para realizar atriagem e a classificação dos resíduos recicláveis
descartados.

Cuiabá, ___ de _____ de 2021.

Representante legal da Associação/Cooperativa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO V – DECLARAÇÃO

A _____ inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante legal da Associação/Cooperativa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VI – ACORDO DE COOPERAÇÃO

**MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA
COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MATO GROSSO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE, E A**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, doravante denominado DESTINADOR, com sede na Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-913, Cuiabá Mato Grosso, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 250, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, o Sr. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA**, e de outro lado a entidade _____, denominada DESTINATÁRIA, resolvem firmar o presente Acordo de cooperação, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 73422/2021, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021/SEMA-MT, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal 13.019/14 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como no Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, e alterações posteriores, demais legislações aplicáveis, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de cooperação tem por objeto o Credenciamento de Associações ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração, por meio de credenciamento, conforme especificações do Termo de Referência 007/GPATI/2021 e condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA e seus anexos, bem como de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DESTINADOR

2.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local, quantidade de material a ser recolhido e demais informações pertinentes, conforme apurado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário, para o bom cumprimento do objeto.

2.2. Receber a execução dos serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste acordo de cooperação.

2.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela DESTINATÁRIA, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, visando efetuar corretamente o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração, com rigorosa observância ao objetivo pactuado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2.4. Realizar a gestão do Acordo de cooperação, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar e avaliar a execução do Acordo de cooperação, conforme legislação vigente.

2.5. Designar servidor para fiscalizar o Acordo de cooperação, que terá a competência para fiscalizar a execução dos serviços e comunicar a autoridade superior, bem como a Gerência de Gestão de Contratos sobre os eventuais descumprimentos do Acordo de cooperação.

2.6. Notificar formalmente a DESTINATÁRIA sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção, de modo a evitar o descumprimento do objeto e a descontinuidade das ações pactuadas.

2.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações assumidas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DESTINATÁRIA em suas dependências, quando necessário e desde que respeitadas às normas de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DESTINATÁRIA

3.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência 007/GPATI/2021, nos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA e seus anexos e neste Acordo de cooperação, com a alocação de pessoal necessário ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas.

3.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

3.3. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, não permitindo a participação de terceiros não-cooperados na consecução do objeto do presente acordo de cooperação, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia

3.4. Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

3.5. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao Acordo de cooperação de trabalho e obrigações a ele inerentes.

3.6. Disponibilizar aos seus colaboradores vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados ao trabalho.

3.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao DESTINADOR, ficando ainda isento o DESTINADOR de qualquer responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DESTINATÁRIA ou seus cooperados na coleta, transporte do material doado ou demais atividades relacionadas ao objeto pactuado.

3.8. Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Acordo de cooperação, devendo relatar ao DESTINADOR toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

3.9. Relatar ao DESTINADOR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.11. Manter durante toda a vigência do Acordo de cooperação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para o credenciamento e qualificação exigidas na Lei.

3.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, exceto quanto à atividades acessórias, que poderão ser executadas por terceiros mediante prévia autorização do DESTINADOR.

3.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo DESTINADOR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do serviço.

3.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do DESTINADOR no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Acordo de cooperação, conforme especificações constantes no edital e neste documento.

3.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

3.16. Indenizar terceiros e/ou o DESTINADOR, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a DESTINATÁRIA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

3.17. Responde a DESTINATÁRIA nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o DESTINADOR de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.18. Comunicar imediatamente o DESTINADOR de qualquer alteração ocorrida no seu endereço, telefone, email, ou quaisquer outras informações necessárias ao recebimento de correspondência.

3.19. Se a DESTINATÁRIA credenciada for convocada para o recolhimento de algum material, mediante ordem de serviço, e se recusar ou não executar o recolhimento no prazo estabelecido, será convocada a credenciada seguinte, até que uma efetue o recolhimento, sem prejuízo do eventual descredenciamento e aplicação de sanções.

3.20. Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos materiais recicláveis, desde a origem até o local de destino, observando-se as normas legais.

3.21. A inobservância das regras previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

3.22. A DESTINATÁRIA deverá apresentar, quando do credenciamento, a Licença de Operação - LO, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em plena validade.

3.23. A DESTINATÁRIA deverá manter em plena validade a Licença de Operação - LO, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, enquanto vigorar o Acordo de cooperação.

3.24. Demais obrigações e responsabilidades estão previstas na **Lei nº. 8.666/93**, Lei 13.019/14, Decreto Estadual 840/2017, Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/MT e toda legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após assinatura do acordo de cooperação e emissão da ordem de serviço a DESTINATÁRIA terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciar a execução dos serviços.

4.2. A DESTINATÁRIA deverá executar os serviços relacionados, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto previsto no Termo de Referência 007/GPATI/2021, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA e seus anexos e Acordo de cooperação decorrente.

4.3. Os bens inservíveis irrecuperáveis a serem recolhidos pela DESTINATÁRIA estarão disponíveis na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

4.4. A DESTINATÁRIA poderá efetuar o recolhimento mensalmente, desde que autorizado pelo DESTINADOR, ou de acordo com necessidade do DESTINADOR em horário comercial, conforme horários de funcionamento.

4.5. Os colaboradores da DESTINATÁRIA, independente do vínculo que mantenham com esta, deverão usar maquinários e equipamentos de proteção individual - EPI adequados ao manuseio dos materiais e conforme exigido pela legislação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

4.6. Os materiais e bens inservíveis deverão ser recolhidos pela DESTINATÁRIA e transportados até o seu depósito em veículo adequado, levando-se em conta a capacidade de carga, o material a ser transportado, as normas de trânsito e demais normas aplicáveis.

4.7. Para autorizar o recolhimento dos materiais, a DESTINATÁRIA deverá informar ao DESTINADOR, com antecedência mínima de **02 (dois) dias**:

- I - O veículo que será utilizado (marca, modelo, ano, cor e placa);
- II - As pessoas que irão executar o recolhimento, inclusive o motorista (nome e CPF).

4.8. O DESTINADOR poderá impedir o acesso do veículo e do pessoal da DESTINATÁRIA ao local do recolhimento no caso de falta de comunicação prévia exigida neste item.

4.8.1. Os funcionários da DESTINATÁRIA deverão permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;

4.9. Os materiais recolhidos pela DESTINATÁRIA deverão ser reutilizados, reciclados, descartados ou incinerados, de acordo com a sua própria análise e decisão, mas sempre seguindo corretamente as normas ambientais, de segurança e vigilância sanitária aplicáveis.

4.10. Todos os custos envolvidos na destinação dos materiais recolhidos são de responsabilidade integral da DESTINATÁRIA, sem direito a qualquer pagamento ou indenização pelo DESTINADOR.

4.11. A Gerência de Patrimônio Mobiliário será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, bem como promover todos os procedimentos junto a DESTINATÁRIA, para o recolhimento dos Bens Inservíveis considerado como irrecuperáveis, a qual se dará da seguinte forma:

I - O DESTINADOR ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços a serem executados pela DESTINATÁRIA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, por meio de um representante especialmente designado, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA**.

II - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e deste termo.

III - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de cooperação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

IV - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DESTINATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade encontrada e não implica em corresponsabilidade do DESTINADOR ou de seus agentes e prepostos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

4.12. Os serviços serão executados apenas durante a vigência e nos termos do respectivo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA** e **anexos**, bem como deste Acordo de cooperação, assim como definido no item 16 do Termo de Referência.

4.13. Os materiais a serem recolhidos serão bens móveis permanentes, baseados nos aspectos e critérios de classificação de sua natureza, conforme discriminados no ANEXO II do Edital.

4.14. Os bens inservíveis e irrecuperáveis serão recolhidos na sede da Secretária de Estado de Meio Ambiente, localizada em Cuiabá-MT.

4.15. A DESTINATÁRIA se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos seus cooperados nas dependências do DESTINADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este acordo de cooperação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Não haverá qualquer pagamento pelos serviços executados pela DESTINATÁRIA, tampouco o DESTINADOR receberá algum valor pecuniário pela entrega dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 73 da Lei no 13.019/14 pela execução da parceria em desacordo com o Termo de Referência 007/GPATI/2021, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA e anexos e com as normas da Lei e da legislação específica aplicável, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item II.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.2. A DESTINATÁRIA ficará impedida de licitar e e firmar parceria com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do cadastro de fornecedores do DESTINADOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia e ampla defesa, do contraditório nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do Acordo de cooperação;
- d) Fraudar na execução do Acordo de cooperação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal;

8.2. Pela inobservância das diretrizes previstas no Termo de Referência 007/GPATI/2021, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMA e das obrigações decorrentes do Acordo de cooperação, poderão ser imputadas às entidades, no que couber, as demais sanções previstas na **Lei n.º 8.666/93**. As sanções previstas no Termo de Referência, no edital e neste Acordo de cooperação são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos causados ao DESTINADOR ou ainda a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a. vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b. inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da DESTINATÁRIA;
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Acordo de cooperação.
- d. Se a DESTINATÁRIA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, por falha no recolhimento do material.
- e. Se a DESTINATÁRIA receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS decorrentes de falha na prestação do serviço terá o presente Termo rescindido.
- f. Se a DESTINATÁRIA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS por motivos diversos, durante o período de um semestre, terá o presente Termo rescindido.
- g. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Acordo de cooperação, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a DESTINATÁRIA para sanar a situação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Acordo de cooperação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº: